

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N. 039 de 14 de maio de 2010

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM,
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2010**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o segundo semestre letivo de 2010.

1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2004	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – CESNORS – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES	11	7
308	ARQUITETURA E URBANISMO	02	11
727	ARTES VISUAIS – BACHARELADOS EM DESENHO E PLÁSTICA	06	15
728	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA PLENA EM DESENHO E PLÁSTICA	03	18
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	04	21
138	BACHARELADO EM FILOSOFIA	15	24
757	BACHARELADO EM LETRAS	12	28
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA PLENA – CESNORS CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	03	32
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA PLENA	14	36
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	19	39
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	20	42
508	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas - UFSM	08	46
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas – Ênfase Multimídia - CESNORS – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN	09	50
519	DIREITO (NOTURNO)	14	54
209	ENFERMAGEM	06	58
302	ENGENHARIA CIVIL	04	62
402	ENGENHARIA FLORESTAL - UFSM	04	66
2009	ENGENHARIA AMBIENTAL – CESNORS – CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	02	69
313	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	06	73
211	FARMÁCIA	16	76
101	FILOSOFIA LICENCIATURA PLENA	15	80
123	FÍSICA - BACHARELADO	05	83
102	FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (DIURNO)	05	83
126	FÍSICA – LICENCIATURA PLENA (NOTURNO)	05	83
204	FONOAUDIOLOGIA	04	87

122	GEOGRAFIA - BACHARELADO	22	90
121	GEOGRAFIA - LICENCIATURA PLENA	03	90
735	LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS LÍNGUA PORTUGUESA	06	93
737	LETRAS – ESPANHOL E LITERATURAS DA LÍNGUA ESPANHOLA (NOTURNO)	03	97
736	LETRAS – INGLÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA INGLESA	09	101
637	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (NOTURNO)	10	105
132	MATEMÁTICA LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO (DIURNO)	15	108
125	MATEMÁTICA LICENCIATURA PLENA (NOTURNO)	10	111
403	MEDICINA VETERINÁRIA	10	115
742	MÚSICA – Bacharelado – opção: Clarineta	2	118
743	MÚSICA – Bacharelado – opção: Flauta transversa	2	118
744	MÚSICA – Bacharelado – opção: Percussão	2	118
745	MÚSICA – Bacharelado – opção: Piano	2	118
746	MÚSICA – Bacharelado – opção: Trombone	2	118
749	MÚSICA – Bacharelado – opção: Viola	2	118
750	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violão	1	118
751	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violino	2	118
752	MÚSICA – Bacharelado – opção: Violoncelo	2	118
754	MÚSICA – Bacharelado – opção: Composição	2	118
755	MÚSICA – Bacharelado – opção: Contrabaixo	2	118
734	MÚSICA - Licenciatura	5	118
2008	NUTRIÇÃO – CESNORS – CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES	3	122
109	QUÍMICA – LICENCIATURA PLENA	06	126
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10	130
079.TCAFW	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – Curso oferecido através do COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN	39	133
083.CTISM	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA –Curso oferecido através do COLÉGIO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA	07	138
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA PARA INTERNET –Curso Oferecido através do COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN	20	142
081.CPSM	TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO –Curso Oferecido através do COLÉGIO POLITÉCNICO DE SANTA MARIA	04	146
082.CPSM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS –Curso Oferecido através do COLÉGIO POLITÉCNICO DE SANTA MARIA	05	149
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS-UDESM- CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	32	152
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL -UDESM- CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	27	157
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	30	162
3002	TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS – UDESSM – CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS	38	167
212	TERAPIA OCUPACIONAL	05	172

2007	ZOOTECNIA - CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES	5	175
404	ZOOTECNIA - UFSM	65	179
TOTAL		628	-

2. INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

2.2. O candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;

2.4. Taxa de Inscrição: no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. A documentação exigida, para a inscrição, está nos editais específicos de cada Curso.

3.2. Os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 18 e 20 de maio de 2010**, no horário das 9h às 17 horas. A documentação necessária para solicitar a isenção consta no anexo ao Edital publicado no site www.ufsm.br ou na PRAE.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos para realizar a inscrição poderá ser obtido no site da UFSM www.ufsm.br;

4.2. Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. O presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. A entrega dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

5. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. Com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. Pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. Não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: será feita até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, o site www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. O período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário acadêmico da UFSM de 2010, sendo realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. O candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário acadêmico de 2010, perderá o direito à vaga.

8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 28 de junho de 2010. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula que será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010;

8.2. A falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM;

10. DA VINCULAÇÃO:

10.1. Os Editais específicos de cada Curso fazem parte integrante deste Edital e são de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

10.2. Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, DERCA e a PROGRAD.

11. NOTA EXPLICATIVA, com vistas aos pedidos de ingresso/reingresso, desde que previsto no Edital específico de cada Curso:

11.1. **Reingresso:** retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;

11.2. **Transferência interna:** troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;

1.3. **Reingresso com transferência interna:** retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;

11.4. **Transferência (externa):** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;

11.5. **Portador de diploma:** candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora

**INISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E
REINGRESSO, 2ºSEMESTRE DE 2010**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias **18 e 19 de maio de 2010**, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2009, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril/2010 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2009.

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (cópia).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a dois salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 20 de maio de 2010, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – CESNORS**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – DIURNO
CESNORS - CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **11 vagas no Curso de Administração – Diurno/CESNORS (Código 2004) – Campus de Palmeira das Missões**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou seu procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, na Secretaria dos Cursos no seguinte endereço: Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado** e **assinado** pela Instituição (exceto para reingresso); **não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas cópias do Histórico Escolar oficial da instituição de origem com **carimbo** e **assinatura**, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.10. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.11. todos os documentos solicitados nos itens 2.3 ao 2.8 deverão ser autenticados em cartório ou pelo servidor da UFSM;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3º) transferência interna de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5º) reingresso de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

6º) transferência interna de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

9º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

10º) ingresso como portador de Diploma de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de 02 a 05 de agosto para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3.o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Administração – CESNORS/UFSM
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões
Fone: (55) 3742 8821
Internet: <http://www.ufsm.br>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**
EDITAL N. 001/2010
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **duas vagas** no Curso de **ARQUITETURA E URBANISMO** (código 308), para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (18 a 21 de maio de 2010) via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Arquitetura, Prédio 30, sala 204, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Para os candidatos ao Ingresso por transferência externa:

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.2. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.3. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.1.4. Comprovante de Matrícula atual em escola de Arquitetura e Urbanismo do País, legalmente reconhecida e autorizada a funcionar;

2.1.5. Comprovante, emitido pela instituição de origem, da quantidade de carga horária que o candidato cursou da parte fixa do currículo da referida instituição. Esta carga horária deve ser no mínimo 50% e no máximo 75% da parte fixa do currículo da referida instituição.

2.1.6. Histórico Escolar, emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de origem;

2.1.7. Curriculum vitae comprovado, modelo LATTES;

2.1.8. Grade curricular do curso de origem;

2.1.9. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.1.10. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.1.11. uma cópia do Título Eleitoral,

2.1.12. uma cópia do CPF;

2.1.13. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.2. Para os candidatos ao Reingresso (ex-aluno do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM), além do comprovante de inscrição, item 2.1.1, 2.1.2 ou 2.1.3, conforme o caso, entregar:

2.2.1. histórico escolar, emitido pelo DERCA/UFSM;

2.2.2. último comprovante de matrícula na UFSM;

2.2.3. atestado de classificação no vestibular (fornecido pelo DERCA/UFSM);

2.3. Ingresso por transferência interna (alunos dos cursos de Engenharia Civil, Desenho Industrial e Artes Visuais da UFSM), além dos documentos citados nos itens “2.1.1 a 2.1.2”, anexar:

2.3.1. histórico escolar, emitido pelo DERCA/UFSM;

2.3.2. último comprovante de matrícula na UFSM;

2.3.3. atestado de classificação no vestibular (fornecido pelo DERCA/UFSM);

2.3. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. PROCESSO SELETIVO:

3.1. PRIORIDADE 1 – **reingresso** – Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM (CAU/UFSM).

3.1.1. CLASSIFICAÇÃO: serão classificados os candidatos com maior carga horária aproveitável no currículo 2005 do CAU/UFSM.

3.1.2. DESEMPATE: serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho em prova de aptidão em desenho de observação à mão livre, a ser aplicada, se necessário, em hora e local a ser divulgada oportunamente.

3.1.3. serão aceitos até, no máximo, dois candidatos ao reingresso. As vagas restantes, serão serão preenchidas dentro da prioridade 2.

3.2. PRIORIDADE 2 – **ingresso por transferência interna** - candidatos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Desenho Industrial e Desenho e Plástica da UFSM.

3.2.1. CLASSIFICAÇÃO: serão classificados os candidatos com maior carga horária aproveitável no currículo 2005 do CAU/UFSM.

3.2.2. DESEMPATE: serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho em prova de aptidão em desenho de observação à mão livre, a ser aplicada, se necessário, em hora e local a ser divulgada oportunamente.

3.2.3. Serão aceitos até, no máximo, dois candidatos a transferência interna . As vagas restantes serão preenchidas dentro da prioridade 3.

3.3. PRIORIDADE 3 - **ingresso por transferência externa** - Candidatos que tenham vínculo atual com Curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituição de Ensino Superior Brasileiro e tenham cursado entre 50% e 75% da carga horária do seu curso de origem.

3.3.1. CLASSIFICAÇÃO: serão classificados os candidatos com maior carga horária aproveitável no currículo 2005 do CAU/UFSM.

3.3.2. DESEMPATE: serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho em prova de aptidão em desenho de observação à mão livre, a ser aplicada, se necessário, em hora e local a ser divulgada oportunamente.

3.4. Todos os candidatos classificados serão adaptados exclusivamente ao currículo 2005.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado do Calendário Acadêmico de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia 18 de junho de 2010, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. não é considerado vínculo ao CAU/UFSM a realização de disciplinas como aluno especial.

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES: Curso de Arquitetura e Urbanismo

Prédio 30 - fone 3220-8772

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE ARTES VISUAIS· BACHARELADO EM DESENHO E PLÁSTICA**

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **seis vagas** no Curso de **ARTES VISUAIS – BACHARELADO EM DESENHO E PLÁSTICA (Código 727)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 12 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Artes Visuais, Prédio 40, sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8 .. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010.

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Transferência interna do Curso de Artes Visuais – Licenciatura Plena em Desenho e Plástica, para Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica;

3.2. Reingresso de alunos que abandonaram o Curso de Desenho e Plástica ou o Curso vigente de Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica;

3.3. Transferência Externa de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. Transferência Externa de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.5. Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. alunos portadores de Diploma em outros cursos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar.

4.1.2. Entrevista: **dia 26 de maio de 2010, às 14 horas, na sala 1203**, do Centro de Artes e Letras.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "5.1" deste Edital ..

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste edital;

6.5. o presente edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala -1225

Fone - 553220.8433

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N. 001/2010

CURSO DE ARTES VISUAIS· LICENCIATURA PLENA EM DESENHO PLÁSTICA

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **três vagas** no Curso de **ARTES VISUAIS - Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 12 horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Artes Visuais, Prédio 40, sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8 . terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010.

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Transferência interna do Curso de Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica, para Artes Visuais Licenciatura Plena em Desenho e Plástica;

3.2. Reingresso de alunos que abandonaram o Curso de Desenho e Plástica o Curso vigente de Artes Visuais Licenciatura Plena em Desenho e Plástica;

3.3. Transferência Externa de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. Transferência Externa de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.5. Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. alunos portadores de Diploma em outros cursos.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: A seleção será realizada através de:

4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

4.1.1. Análise de Histórico Escolar.

4.1.2. Entrevista: dia **26 de maio de 2010, às 14 horas, na sala 1203**, do Centro de Artes e Letras.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item "5.1" deste Edital ..

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste edital;

6.5. o presente edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Artes Visuais

Centro de Artes e Letras

Sala -1225

Fone - 553220.8433

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – NOTURNO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 vagas** no Curso de **Bacharelado em Estatística** (noturno) (Código 139), para o segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento de taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição e aguardar a confirmação de isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção de taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário da 9h às 11h30min e das 14h 17 horas, no seguinte endereço: Curso Bacharelado em Estatística Noturno, sala 1207 E, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceito envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original de isenção de taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar;

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.5. cópia da Cédula de Identidade;

2.6. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral;

2.8. copia do CPF;

2.9. cópia de estar em dia com o serviço militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita documentação enviada por fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência de alunos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham cursado um mínimo de trezentas horas e um máximo de mil e duzentas horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

3.2. portador de diploma de curso superior em qualquer curso de graduação que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de sessenta (60) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação;

3.3. ser acadêmico de Estatística com situação de abandono em qualquer Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. alunos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior;

4.2. maior número de disciplinas com aprovação no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Estatística;

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise do histórico escolar;
- 5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha das disciplinas) será realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “7.1” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer nos dias 03 e 04 de agosto de 2010 para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos de ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5.o presente Edital complementa e é parte integrante ao Edital n º 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística

Sala 1207 E – CCNE/UFSM

e-mail: estatistica@mail.ufsm.br

Telefone: 0 XX 55 3220 8612

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009
CURSO DE BACHARELADO EM FILOSOFIA**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **quinze vagas** para ingresso no Curso de **Curso de Bacharelado em Filosofia/UFSM** (Código 138), no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 16h às 22h, no seguinte endereço: na Secretaria do Curso de Bacharelado em Filosofia, sala 2312, Prédio 74, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web impresso, assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou cópia do diploma;

2.3. histórico Escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Transferências será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia – Licenciatura;

3.2. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.3. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada;

3.4. reingresso, para prosseguimento do Curso de Filosofia da UFSM;

3.5. transferência interna de alunos provenientes de outros cursos da UFSM;

3.6. portador de diploma a menos de dez (10) anos;

3.7. o deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, 3.5 e 3.6, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato. É condição para essa análise que o candidato tenha cursado no máximo três semestres e, no mínimo um semestre; exceto alunos portadores de diplomas de outros cursos; que o candidato não tenha ingressado no Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM, em processos anteriores através de reingresso ou transferência; que o candidato não tenha ingressado na Instituição de origem em processo de reingresso ou transferência.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. prova escrita a ser realizada no dia 3 de junho de 2010, às 19h, na Sala 2323, Prédio 74 – CCSH, com duração de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia e mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e somente aqueles com nota superior a cinco e poderão ser admitidos.

4.2. o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

4.3. o número de disciplinas cursadas, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Filosofia.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia 18 de junho de 2010, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar deste Edital;

6.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Filosofia
Prédio 74 - CCSH – Secretaria do Curso de Sala 2312
Campus Universitário
KM 9 – Camobi
CEP – 97105-900 Santa Maria – RS
FONE: (055) 220-8132 – ramal 28

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS**

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de: **- 12 vagas no Curso de Bacharelado em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas, código 757**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.3. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. uma cópia do Título Eleitoral,

2.5. uma cópia do CPF;

2.6. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de nível superior (quando o candidato ainda não tiver diploma de graduação em Letras);

2.8. diploma de graduação em Letras;

2.9. histórico escolar do Curso de Letras;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte sequência:

1º transferência interna;

2º reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de dois trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas com aprovação, não apresentando mais de uma reprovação por frequência na mesma disciplina nos “Conteúdos da Habilitação em Português e Inglês, conforme o Curso em que pretende reingressar;

3º graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2004;

4º transferência externa de alunos de outras instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido, no mínimo, dois e no máximo quatro semestres letivos de, no mínimo, 300 horas cada um, ou cursados com aprovação, no mínimo 600 horas, e no máximo, 1.200 horas em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.2. para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.3. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.4. somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras e publicados neste edital;

4.5. é da competência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.6. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares;

4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes;

4.8. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia 18 de junho de 2010. O candidato que não confirmar sua vaga em tempo hábil perderá o direito de requerê-la, devendo ser chamado o suplente imediato. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até 18 de junho de 2010, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.**

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras
Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 vagas no Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena - Campus de Palmeira das Missões/CESNORS (código 2010)**, no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511 CEP 98 300 000, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web impresso e **assinado** e documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual. Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. cópia autenticada do diploma do curso de graduação, para ingresso de portadores de diploma;

2.4. duas vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. Estrutura Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.11. programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de transferência externa, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos itens de 5.1 a 5.3; e para concorrer na modalidade de ingresso como portador de diploma, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.4 ou 5.5.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de

graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. transferência externa de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 165 e máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.2. transferência externa de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 165 e máximo 1200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.3. transferência externa de alunos dos cursos de Engenharia Ambiental, Biomedicina, Farmácia, Agronomia, Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal com no mínimo 165 e no máximo 1200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.4. ingresso como portador de diploma do curso de Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.5. ingresso como portador de diploma dos cursos de Engenharia Ambiental, Biomedicina, Farmácia, Agronomia, Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal e Licenciaturas em Química, Física ou Pedagogia.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE: respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5, e a classificação constante no item seis, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

8.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de 02 a 05 de agosto, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “8.1” deste Edital;

8.3. **Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8842.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2009
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 vagas** no Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111), no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE-UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado;

2.3. histórico escolar emitido pela Instituição de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor);

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:

3.1. para fazer parte do processo de seleção, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser portador de diploma de Bacharel em Ciências Biológicas.

4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:

Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas:

5.1. alunos portadores de diploma de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM;

5.2. alunos portadores de diploma de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, deste Edital, a carga horária total cursada implica em melhor classificação.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE: respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com o mesmo valor de carga horária cursada, prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entregar os programas didáticos, na Coordenação do Curso para realizar a adaptação curricular.

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “8.1” deste Edital;

8.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM

Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM

Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **19 (dezenove) vagas no Curso de Ciências Contábeis – Diurno (código 524), para ingresso no segundo semestre de 2010.**

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 18 horas, na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;
 - 2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;
 - 2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;
- 2.2. comprovante de matrícula em disciplinas do primeiro semestre letivo de 2010;
- 2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência;
- 2.4. cópia da Cédula de Identidade;
- 2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. cópia do Título Eleitoral,
- 2.7. cópia do CPF;
- 2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. grade curricular/ fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);
- 2.10. ementas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM),
- 2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 3.1. **transferência externa** de alunos do Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo 900 e, no máximo 1.200 horas/aula **concluídas** no curso de origem;
- 3.2. **reingresso** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham sido jubilados;
- 3.3. **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que queiram trocar do turno noturno para o diurno;
- 3.4. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.** No item 3.2. os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples, somente, das notas nas disciplinas que tiverem sido cursadas no Curso de Ciências Contábeis da UFSM, constantes do Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

3.5. nos itens 3.1. e 3.2. os alunos serão classificados através da realização de uma prova, com duração máxima de 100 minutos para sua realização, confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia 07 de junho do corrente, às 14 horas, na sala 602, 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos candidatos pré-selecionados para esta prova será divulgada no dia 31 de maio, às 18 horas no mural do Curso. O conteúdo e a bibliografia, disponíveis no site www.ufsm.br, a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, complementadas pela Lei nº 6.404 atualizada.

3.6. os inscritos que participarem da prova de seleção que obtiverem nota mínima igual ou superior a CINCO (5,00) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente de vagas existentes para este critério.

3.7. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

3.8. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável;

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis

Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602, fone 55 3220-9260

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº.001/2009
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NOTURNO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **20 vagas no Curso de Ciências Econômicas Noturno (Código 504)**, para o segundo semestre letivo de 2010:

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: Para candidatos afro-brasileiros: **2 vagas**;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **1 vagas**;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas: 4 vagas**;
 - c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**;
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **13 vagas**.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão chegar no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, CEP 97015-372 Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010, no horário das 08h30min às 11h e das 18h30min às 21hmin. Os documentos exigidos poderão chegar via correios (sedex), entregue pelo candidato ou entregues pelo seu procurador;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de transferência externa).

2.3. histórico Escolar;

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. cópia da Cédula de Identidade;

2.6. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral,

2.8. cópia do CPF;

2.9. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência interna no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.2. transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira de Curso de Ciências Econômicas;

3.3. reingresso (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas interrompido por alunos da UFSM);

3.4. transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Ciências Econômicas.

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos incluídos no subitem 3.1 devem estar no máximo no oitavo semestre do Curso Diurno no caso de transferência para o Curso Noturno e no máximo no décimo semestre do Curso Noturno no caso de para o Curso Diurno.

4.2. todos os candidatos devem ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina.

4.3. terem sido aprovados em disciplinas cursadas a partir 2004, em cursos de Ciências Econômicas com, em um mínimo de 900 (novecentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Diurno e 1.200 (hum mil e duzentas) horas/aula vencidas no caso do Curso Noturno.

4.4 No caso dos subitens 3.2 e 3.4 que o curso de origem tenha Conceito no ENADE igual ou superior ao conceito da UFSM.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação a ordem de matrícula na UFSM.

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = S(\text{carga horária da disciplina vencida}) \times (\text{NOTA NA DISCIPLINA})$$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH

Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610.

CEP: 97015-372

Fones: Secretaria do Curso: 055 – 3220 - 9294

Coordenador do Curso: 055 – 3220 - 9295

www.ufsm.br/eco

Santa Maria – RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Relações Públicas**

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **8 vagas no Curso de Comunicação Social – Relações Públicas (código 508)**, para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5235, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. Comprovante de matrícula atual (**exceto para os itens 3.3, e 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. Programas das disciplinas cursadas (**exceto para os itens 3.3, e 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.4. Atestado de conclusão de curso ou diploma de Bacharel em Comunicação Social (**para o item 3.8** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);.

2.5. Histórico Escolar Oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.6. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.7. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.8. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.9. uma cópia do Título Eleitoral,

2.10. uma cópia do CPF;

2.11. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Transferência interna para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2. Transferência de instituição Superior Pública Brasileira, de Curso de Relações Públicas;

3.3. Reingresso para prosseguimento no Curso de Relações Públicas, para interessados (do mesmo curso/habilitação) interrompido por alunos da UFSM;

3.4. Transferência interna do Curso de Relações Públicas – Ênfase em Multimídia do CESNORS;

3.5. Transferência de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de demais cursos de Comunicação Social;

3.6. Transferência de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social;

3.7. Transferência de outro curso da UFSM na área de Ciências Sociais e Humanas;

3.8. Portador de diploma de curso de Comunicação Social.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.1.** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter 50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas,

b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência);

c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência).

4.2. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.4.** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas;

b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a

c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência).

4.3. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.2, 3.3, 3.5 e 3.6.** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência).

c) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 720 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Jornalismo da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.7** deverão preencher os seguintes requisitos:

a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou freqüência).

4.5. Os candidatos inscritos pela **ordem de prioridade 3.8.** deverão preencher o seguinte requisito:

a) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os candidatos selecionados segundo **os critérios de seleção mencionados**, ficam estabelecidos as seguintes normas para classificação:

1º – maior carga horária vencida;

2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com aprovação;

3º – menor número de reprovações;

4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os candidatos selecionados segundo **os critérios de seleção 3.7.**, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação:

1º) menor número de reprovações;

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

6.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.**

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. A Equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Relações Públicas – CAMPUS UFSM
Prédio 21 – Sala 5235 – Fone (55) 3220 8487

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – CESNORS**

**EDITAL N° 001/2010
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS
– Ênfase em Multimídia
CESNORS - CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **9 vagas no Curso** de Comunicação Social – Hab. em **Relações Públicas – ênfase em Multimídia** (Código 2011) do Centro de Educação Superior Norte – RS (CESNORS) – Campus de Frederico Westphalen, para o segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após, clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá, primeiro, preencher a ficha de pré-inscrição, e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); para a secretaria de Cursos ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. histórico escolar oficial da Instituição de Ensino Superior;

2.3. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.4. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5. uma cópia do Título Eleitoral,

2.6. uma cópia do CPF;

2.7. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.8. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.9. programas das disciplinas cursadas (para os **itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.7 dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 reingresso para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.2 transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.3 transferência externa de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.4 transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.5 transferência externa de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.6. transferência interna de cursos da UFSM;

3.7. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

- ter sido aprovado em disciplinas que **dispensem, pelo menos, 255 horas/aula** da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – habilitação Relações Públicas - ênfase em Multimídia do CESNORS/UFSM.

4.2. para o **item 3.6** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após, encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas, de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40.

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Fone: (055) 3744-8964

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE DIREITO - UFSM**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **14 (quatorze) vagas no Curso de Direito – Noturno**, para ingresso no segundo semestre de 2010:

1 - INSCRIÇÃO:

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br. O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barras que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento original da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37, 00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária ou casas lotéricas. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta, pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (18 a 21 de maio de 2010) via correios (sedex) e quando entregues pelo candidato ou procurador do dia 18 à 20 de maio no horário de 8h30min às 11:30 horas, e 18h30min às 21 horas, e no dia 21 de maio no horário das 8:30 às 11:30, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 401, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta ;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original de isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010.

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. Histórico Escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, parte obrigatória, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral;

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. Grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.10. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via *fac-símile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) Transferência Interna de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do Direito diurno para o noturno.

2º) Reingresso de alunos do Curso de Direito da UFSM, transcorridos no máximo 3 anos da última matrícula efetivada.

3º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **600** e no máximo **1.200** horas-aula da parte obrigatória do currículo, concluídas no curso de origem.

4º) Ingresso de alunos de Curso de Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **600** e no máximo **1.200** horas-aula da parte obrigatória do currículo, concluídas no curso de origem.

4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura, não será aceito Xerox do histórico escolar;

4.2 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, na parte obrigatória. Maior média implica em melhor classificação;

4.3- Em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

5 – CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1 – Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior –IES, deverão entrar em contato com a instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (guia de transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio);

5.2 a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano no período da manhã no horário das 8:30h às 11:30h, na Coordenação do Curso de Direito, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste edital;

5.3 o candidato que não comparecer nos dias 04 ou 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso de Direito, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6 – OBSERVAÇÕES:

6.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

6.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer as vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3 o resultado da seleção será divulgada até o dia 18 de junho, no mural da secretaria do Curso de Direito e no site www.ufsm.br;

6.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste edital;

6.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital número 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Direito – Ex-Reitoria – 4º andar – Sala 401

Fone: (55) 3220-9250

Internet: www.ufsm.br (Editais)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 001/2010
CURSO DE ENFERMAGEM – UFSM

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 vagas no Curso de Enfermagem (Código 209)**, para ingresso no segundo semestre de 2010. As vagas serão específicas para o 3º semestre curricular do Curso, sendo que **TODOS** os alunos deverão ingressar neste semestre.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (SEDEX) ou, entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador em envelope lacrado, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Enfermagem, sala 1311, Centro de Ciências da Saúde, prédio 26, Avenida Roraima nº 1000, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência;

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.10. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.11. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A documentação será conferida pela comissão examinadora e a lista dos candidatos com as inscrições homologadas será divulgada no **dia 28 de maio de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>. Somente os candidatos com a inscrição homologada poderão realizar a prova escrita.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência externa de alunos regularmente matriculados em Curso de Enfermagem em outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, **aptos** para ingressar **SOMENTE** no 3º semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM no 2º semestre de 2010, com no mínimo **400** e no

máximo **700** horas-aula concluídas no curso de origem. Os candidatos devem ter cumprido ou estar matriculados em disciplinas equivalentes as do segundo semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM: Saúde Coletiva II; Fisiologia Humana; Anatomia II; Histologia Humana II; Imunologia Geral; Microbiologia; Parasitologia e Epidemiologia.

2º) Transferência interna de alunos de Curso idêntico do Centro de Educação Superior Norte - CESNORS com no mínimo **400** e no máximo **700** horas-aula concluídas no curso de origem. Os candidatos devem ter cumprido ou estar matriculados em disciplinas equivalentes as do segundo semestre curricular do Curso de Enfermagem da UFSM: Saúde Coletiva II; Fisiologia Humana; Anatomia II; Histologia Humana II; Imunologia Geral; Microbiologia; Parasitologia e Epidemiologia.

5. OUTROS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. os candidatos não poderão ter sido contemplados com ingresso, reingresso e/ou transferência anteriormente em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.

5.2. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

5.3. os candidatos serão submetidos a uma prova escrita na qual deverão obter nota mínima **7,0** (**sete**). **A prova escrita será realizada no dia 01 de junho de 2010**, às 14 horas, na sala 1243A, no prédio 26 do Centro de Ciências da Saúde, no campus da UFSM. Os conteúdos da prova estarão relacionados às disciplinas de Saúde Coletiva I e II, Metodologia Científica e Epidemiologia constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM. A bibliografia sugerida é a seguinte:

BRASIL, Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação do SUS**/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS, 2003.

VASCONCELOS, Cipriano Maia de; PASCHE, Dário Frederico. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (Orgs) **Tratado de Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro, 2006. p. 531-562.

LEOPARDI, M.T. Fundamentos gerais da produção científica. In: LEOPARDI, M.T et al. **Metodologia da pesquisa na saúde**. 2ª edição. Florianópolis: Pallotti, 2002, p. 108-150.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Estrutura e apresentação de monografias, dissertações e teses** - MDT. 6ª edição. Santa Maria: Editora da UFSM, 2006. 67 p. (baseado nas Normas da ABNT).

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2005.

Boletins epidemiológicos. <<http://www.saude.rs.gov.br>>

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**.

6.2. os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar (peso 5,0) somada a nota da prova escrita (peso 5,0);

6.3. para cálculo da média aritmética de todas as notas das disciplinas cursadas pelo aluno, serão consideradas inclusive as reprovações por nota e por freqüência (nota zero);

6.4. se houver mais de um candidato com mesma nota, considerando três casas decimais, será considerado como critérios de desempate:

a) Maior média **geral** das disciplinas cursadas.

b) Ter a maior idade.

7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nos dias 02 a 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. o candidato que não comparecer nos dias 02 a 05 de agosto de 2010, para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital n. 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Enfermagem – UFSM – Campus principal.

Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Sala 1311.

Fone/Fax: (55) 3220-8473

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **4 vagas** no Curso de **Engenharia Civil/UFSM (Código 302)**, para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado e preencher atentamente os campos da ficha de pré inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: na Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar;

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingresso de alunos do curso de Engenharia Civil da UFSM, que tenham cumprido as disciplinas cursadas, em no máximo oito, dos quinze semestres permitidos para a integralização curricular, excluídos os trancamentos totais, que tenham abandonado o curso após o ano 2000 e com aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas;

3.2. transferência interna de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 50% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem.

3.3. transferência de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído todas as disciplinas relacionadas à: Matemática, Física, Química,

Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem, completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

3.4. transferência de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído 50%, em relação às disciplinas citadas no item 3.3 deste edital, e que tenham completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem.

3.5. transferência de alunos oriundos de outros cursos de Engenharia, Curso de Física e Curso de Matemática, que tenham cursado disciplinas equivalentes a 75% dos créditos das disciplinas relacionadas à Matemática e Física do Curso de Engenharia Civil da UFSM.

3.6. no caso de empate serão considerados:

1º) maior somatório de pontos no curso de origem,

2º) conceitos das Instituições na última Avaliação Institucional realizada pelo INEP/MEC.

3.7. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Regime Semestral Seriado do Curso de Engenharia Civil da UFSM.

3.8. Os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia Civil não poderão participar do presente edital.

3.9. Alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Civil da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

3.10. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de maio de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8400

E-mail: ccec@ct.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

Site do Curso: www.ufsm.br/engcivil

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 vagas** no Curso de **Engenharia Florestal/UFSM** (código 402), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, sala 3131, Prédio 42, CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso)

2.3. histórico escolar

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. reingresso de alunos de Engenharia Florestal da UFSM que tenham se desvinculado da UFSM há no máximo 5 anos;

3.2. transferência interna de alunos de Curso idêntico do Centro de Ensino Superior Norte (CESNORS) que tenham vencido no mínimo 1275 horas ou no máximo 2550 horas em disciplinas obrigatórias (parte fixa do currículo vigente),

3.3. transferência externa de alunos de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham vencido no mínimo 1275 e no máximo 2550 horas aula em disciplinas obrigatórias (parte fixa do currículo do curso vigente),

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. os candidatos de reingresso terão prioridade, independente da carga horária mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1

4.2. os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico, (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do Currículo do curso vigente).

4.3. caso as vagas de reingresso não forem preenchidas, estas serão distribuídas para os alunos de transferência interna, transferência externa, respectivamente, de acordo com os itens 3.2 e 3.3. deste edital.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Político Pedagógico, versão 2005.

5.2. histórico escolar: será analisado e tem como exigência mínima média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas.

5.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso e/ou Comissão Avaliadora.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital; bem como Portadores de Diploma e/ou de outros Cursos que não seja de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Engenharia Florestal);

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

Informações:

Coordenação do Curso de Engenharia Florestal: 55-32208358

Prédio 42 – CCR/Sala 3131

Cep 97105-900

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL – CESNORS/UFSM
CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **duas (02) vagas no Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL/CESNORS (Código 2009)** **Campus de Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no seguinte endereço: Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386 – km 40, Cep 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil, no período **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual na graduação (exceto para reingresso);

2.3. histórico escolar detalhando o número de trancamentos efetuados, reprovações por nota, reprovações por freqüência. Em caso da instituição utilizar o critério de conceito, emitir a nota correspondente;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. programa de todas as disciplinas cursadas com aprovação quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. PODEM CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS, EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. alunos reingressos do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS/UFSM;

3.2. alunos de outros Cursos da UFSM similares ou afins à Engenharia Ambiental;

3.3. alunos de Curso de Engenharia Ambiental de Instituições de Ensino Superior Brasileiras;

3.4. alunos de cursos afins ou similares a Engenharia Ambiental de Instituições de Ensino Superior Brasileiras;

3.5. portadores de Diploma de Curso Superior de Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas e Engenharias afins;

3.6. portadores de Diploma de Curso Superior de outras áreas afins do conhecimento.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

critério 1: ter cursado as disciplinas do atual currículo do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS/UFSM, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático, a seguir relacionadas: Cálculo I, Física I, Química Geral, Desenho Técnico, Introdução a Programação e Metodologia Científica.

critério 2: ter cursado até no máximo 50 % da carga horária equivalente ao Curso de Engenharia Ambiental da UFSM.

OBSERVAÇÃO: para os itens 3.5 e 3.6 (portadores de Diploma de Curso Superior), desconsiderar os critérios 1 e 2.

4.1. Item Classificatório:

critério 3: os candidatos que atenderem aos critérios 1 e 2 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas

$$IA = \frac{N.º\ de\ disciplinas\ vencidas}{5 \times N.º\ de\ semestres\ cursados}$$

$$5 \times N.º\ de\ semestres\ cursados$$

Observação: 5 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS/UFSM (50 disciplinas dividido por 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

$$IN = \frac{\text{Média das notas das disciplinas vencidas}}{10}$$

critério 4: em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre reingressos e alunos de outros cursos do CESNORS/UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pelo DERCA;

b) entre um candidato reingresso ou de outro curso do CESNORS/UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso do CESNORS/UFSM terá a preferência;

c) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e posteriormente o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

d) aquele que tiver maior idade.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM

Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – km 40.

e-mail: secretaria.cesnors@yahoo.com.br

Fone: (055) 3744 8964

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 vagas** no Curso de **Engenharia de Produção/UFSM** (Código 313), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barras que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar;

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia do documento quitação com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.10. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência interna de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Acústica, Engenharia de Computação, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 50% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem.

3.2. transferência de alunos oriundos de curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham, no mínimo, concluído as disciplinas relacionadas à: Matemática, Física e Química da Instituição de origem, completado, no máximo 60% dos créditos totais do curso de origem;

3.3. transferência de alunos oriundos de outros cursos de Engenharia, Curso de Física, Curso de Matemática e Curso de Estatística, que tenham cursado disciplinas equivalentes a 75% dos créditos das disciplinas relacionadas à Matemática e Física do Curso de Engenharia de Produção da UFSM.

3.4. critério de desempate (se necessário): maior número de créditos concluídos na Universidade de origem.

3.5. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Regime Semestral Seriado do Curso de Engenharia de Produção da UFSM.

3.6. os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia de Produção não poderão participar do presente edital.

3.7. alunos que ingressarem no Curso de Engenharia de Produção da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.

3.8. não serão avaliados processos com documentação incompleta.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8400

e-mail: engproducao@smail.ufsm.br

Site da UFSM: www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE FARMÁCIA – UFSM**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010 estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **oito vagas** para **Farmácia** (generalista) (Código 211), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Farmácia, sala 1332, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde - CCS, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web impresso, assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual em Curso de Farmácia/ou Atestado de Conclusão de Curso/ou Diploma de Farmacêutico/ou Diploma de Farmacêutico-Bioquímico/ou Diploma de Farmacêutico Industrial do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

2.3. histórico escolar com nota;

2.4. grade curricular das disciplinas do curso de origem;

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingresso (prosseguimento de curso idêntico, interrompido por alunos da UFSM) – exceto jubilados;

3.2. transferência externa de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em outras instituições Públicas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no mínimo, 1000 horas-aula e, no máximo, 2000 horas-aula;

3.3. transferência externa de alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em Instituições Privadas de Ensino Superior do País, que tenham concluído, no mínimo, 1000 horas-aula e, no máximo, 2000 horas-aula;

3.4. aluno portador de atestado de provável formando fornecido pelo do DERCA da UFSM em Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial, substituível pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso até a matrícula;

3.5. portador de Diploma de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial pela UFSM;

3.6. portador de Diploma de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras Instituições Públcas de Ensino Superior;

3.7. portador de Diploma de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras Instituições Privadas de Ensino Superior;

3.8. aluno portador de atestado de provável formando de outras Instituições Públcas de Ensino Superior em Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial, substituível pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso até a matrícula;

3.9. aluno portador de atestado de provável formando de outras Instituições Privadas de Ensino Superior em Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial, substituível pelo Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso até a matrícula;

3.10. os candidatos dentro de cada critério serão classificados de acordo com a média aritmética verificada através de histórico escolar;

3.11. análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso);

3.12. casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.1.1. o candidato classificado oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, deverá entregar os programas didáticos na Coordenação do Curso, para proceder a adaptação curricular;

4.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

5.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.4. não serão avaliados processos com documentação incompleta;

5.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Farmácia e Bioquímica

Sala 1332 - Prédio 26 - CCS – UFSM

Fone: (055) 3220 8346 ou 3220 8247

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº. 001/2010
CURSO DE FILOSOFIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 vagas** para Ingresso no Curso de **Curso de Filosofia – Licenciatura/UFSM (Código 101)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e quatro reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição de 18 a 21 de maio de 2010, via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: na Secretaria do Curso de Filosofia, sala 2311, Prédio 74, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso, assinado e o comprovante original da taxa;

2.1.2. para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso, assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico Escolar;

2.4. cópia da cédula de identidade;

2.5. cópia do título eleitoral;

2.6. cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia do documento militar (para candidatos homens);

2.9. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Transferências será feito conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública;

3.2. transferência externa de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior privada;

3.3. reingresso, para prosseguimento do Curso de Filosofia da UFSM;

3.4. transferência interna de alunos provenientes de outros cursos de licenciatura da UFSM.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato. É condição para essa análise que o candidato tenha cursado no máximo 6 (seis) semestres e, no mínimo 2 (dois) semestres; que o candidato não tenha ingressado no Curso de Licenciatura em Filosofia, em processos anteriores através de reingresso ou transferência.

3.5. São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

a) o número de disciplinas cursadas, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos

correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

c) prova escrita a ser realizada no dia 17 de junho de 2010, às 09h, na Sala 2323, Prédio 74 - CCSH Campus, com duração de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e somente aqueles com nota superior a cinco poderão ser admitidos.

4. MATRÍCULA:

4.1. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico de 2009 e realizada na Coordenação de Curso, desde que tenha atendido o item “4”, deste edital;

4.2. o não comparecimento no período acima referido, implicará na perda da vaga.

OBSERVAÇÕES:

1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições;

2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

3. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Filosofia
Prédio 74 - CCSH – Secretaria do Curso de Sala 2311
Campus Universitário
KM 9 – Camobi
CEP – 97105-900 Santa Maria – RS
FONE: (055) 220-8132 - FAX: (055) 3220 8404

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE FÍSICA - CCNE**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **5 vagas no Curso de Física Licenciatura/Diurno (Código 102), 5 vagas no Curso de Física Licenciatura/Noturno (Código 126) e 5 vagas no Curso de Física Bacharelado (Código 123)** da UFSM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 A inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. O candidato deverá clicar no curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. O comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. O candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. Os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. O candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. A inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a estes cursos de graduação;

1.1.10. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os candidatos beneficiados com a isenção;

2.1.2. Formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. Comprovante de exercício de magistério, na disciplina de física, nos últimos três anos, em estabelecimentos de ensino nas redes públicas estaduais e municipais, para os candidatos que atendem o critério 3.1 deste edital

2.3. Comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior, para os candidatos que atendem o critério 3.3 deste edital;

2.4. Cópia do diploma, para os candidatos, relacionados no item 3.4, deste edital;

2.5. Histórico escolar oficial atualizado;

2.6. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.7. Cópia da Cédula de Identidade;

2.8. Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.9. Cópia do Título Eleitoral,

2.10. Cópia do CPF;

2.11. Cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.12. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Para o ingresso no Curso de Licenciatura Noturno - 126 terão prioridade professores em exercício, nas redes públicas estaduais e municipais, que estão em uma das três situações descritas no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, a saber, professor que ainda não tem curso superior; professor com graduação, mas que leciona em área diferente daquela em que se formou, e bacharel sem licenciatura, que precisa de estudos complementares que o habilitem ao exercício do

magistério. Para ingresso nos cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Bacharelado – 123, os professores não graduados serão enquadrados no critério 3.3 deste edital, quando for o caso, e os graduados serão enquadrados no critério 3.4 deste edital.

3.2. Transferência Interna de alunos do Curso de Física (respeitando-se a regra onde candidatos dos Cursos de Licenciatura Diurno – 102 e Noturno – 126 têm preferência de transferência entre estes dois cursos relativamente aos candidatos do Curso de Bacharelado Diurno - 123);

3.3. Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura. Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.4. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura. Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. São critérios classificatórios, pela ordem: (a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado; (b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.4.. Para o candidato que atende o critério 3.1, é condição necessária a comprovação de efetivo magistério na disciplina de física nos últimos três anos. Para o candidato que atende o critério 3.3, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. . Para o candidato que atende o critério 3.4, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no curso solicitado. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. A matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no calendário acadêmico de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste edital.

4.3. O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. Os alunos de cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. Candidatos que já tenham ingressado no curso de Física Licenciatura Plena e Física Bacharelado através do processo de reingresso não poderão concorrer às vagas.

5.6. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

- Secretaria do Curso de Física - CCNE / UFSM (Campus Camobi),

- Prédio 13, CEP: 97105-900 Santa Maria - RS,

- Fone: (055) 220.8455 / FAX: (055) 220.8032,

- e-mail: cfisica@mail.ufsm.br),

- **página eletrônica:** <http://www.ufsm.br/cfisica>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 vagas** no Curso de **Fonoaudiologia** (Código 204) para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição e aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, e das 13h:30 as 16 h e 30 min no seguinte endereço: Curso de Fonoaudiologia, 4º andar, sala 1432, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.2. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.3. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.4. cópia do comprovante atual de matrícula em curso de Fonoaudiologia no Sistema Atual de Ensino Superior para os candidatos que estão cursando;

2.5. média geral de desempenho do aluno, considerando todas as disciplinas já cursadas, emitido pelo órgão de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de origem, que, no caso da UFSM é o DERCA.

2.6. cópia do histórico escolar;

2.7. cópia da Cédula de Identidade;

2.8. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.9. cópia do Título Eleitoral,

2.10. cópia do CPF;

2.11. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.12. cópia carimbada e assinada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Instituição onde foram cursados dos programas de todas as disciplinas cursadas

2.13. esclarecimento formal, ou seja, por escrito, informando para qual possibilidade de ingresso ou reingresso está se candidatando, ou seja, se para ingressar no segundo semestre da oferta de disciplinas da Proposta Pedagógica do Curso, ou, se para o ingresso na oferta do 4º semestre da atual Proposta Pedagógica do Curso (PPC).

§ Único - A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado e lacrado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. o candidato deve ter cursado e concluído regularmente o primeiro semestre do Projeto Pedagógico Curricular atual do Curso de Fonoaudiologia da UFSM, para reingressos no segundo semestre da oferta de disciplinas do Curso, ou ter cursado e concluído regularmente as disciplinas do primeiro ao terceiro semestre da oferta de disciplinas do Curso para candidatar-se ao reingresso no quarto semestre;

3.2. alunos de outras Instituições Brasileiras de Ensino Superior regularmente matriculados em Curso de Fonoaudiologia e com adaptação curricular compatível com o segundo ou quarto semestres da oferta de disciplinas do Curso de Fonoaudiologia da UFSM para transferência;

3.3. serão disponibilizadas duas (02) vagas para ingresso/reingresso no segundo semestre da oferta de disciplinas da seqüência aconselhada do Curso e duas (02) vagas para o quarto semestre da oferta de disciplinas.

3.4. para efeito de classificação dos candidatos, será considerado conforme ordem de prioridade dos critérios de seleção, nenhuma reprovação e a maior média geral das notas referentes aos semestres cursados fornecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade de origem do candidato, no caso da UFSM é o DERCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico);

§ caso não haja candidato classificado para preencher as vagas para ingresso na oferta do segundo semestre da seqüência aconselhada do Curso, estas poderão ser preenchidas por candidatos a ingresso/reingresso na oferta do quarto semestre que tenham sido classificados em ordem imediatamente após os que obtiveram a classificação para as duas vagas ofertadas referentes ao ingresso/reingresso para o quarto semestre.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nos dias 02 e 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

4.3. o candidato que não comparecer nos dias 02 e 05 de agosto de 2010, para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. O DERCA não se responsabilizará por impossibilidades de inscrições de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Fonoaudiologia –
Sala 1432 – Prédio 26 – CCS
Fone: (055) 3220 8348

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 002 /2010
CURSO DE GEOGRAFIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de **no Curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura**, para ingresso no segundo semestre de 2010:

10 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)

12 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5.o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS,Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010.

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (no caso de alunos de outras IES);

2.3. diploma de Curso Superior em Geografia (para formados);

2.4. histórico Escolar da Instituição de origem com carga horária total do Curso e carga horária cumprida pelo acadêmico.

2.5. cédula de Identidade (cópia);

2.6. programa das disciplinas cursadas (para alunos fora da UFSM);

2.7. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

-Primeiro: transferência interna de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

-Segundo: reingresso de alunos desistentes do Curso de Geografia da UFSM que tenham completado, no mínimo, 25 % da carga horária total do Curso, mediante análise do histórico escolar, da justificativa apresentada e que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

Terceiro: transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25 % do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada.

Quarto: bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Geografia

CCNE / UFSM

Fone: (055) 220 8388

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N° 001/2010
CURSO DE LETRAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06** vagas no **Curso de Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa** (CÓDIGO 735), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para a inscrição;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. cópia da Cédula de Identidade;

2.3. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do comprovante (certificando de estar em dia) com Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (quando o candidato ainda não tiver diploma de graduação em Letras);

2.8. diploma de graduação em Letras (caso o candidato seja graduado);

2.9. histórico escolar do Curso de Letras;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º Transferência interna no Curso de Letras;

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2005, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem

apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de seis disciplinas, ou mais de duas reparações por nota na mesma disciplina.

3º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2005;

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2005;

5º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reparações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reparações.

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia 18 de junho de 2010.

4.3. o candidato que não confirmar sua vaga em tempo hábil perderá o direito de requerê-la, devendo ser chamado o suplente imediato. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo ;

4.5. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.6. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>:

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras
Centro de Educação
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220
Fone: (055) 3220 8267

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº 001/2010
CURSO DE LETRAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento **03 vagas** no Curso de **Letras – Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola** (CÓDIGO 737), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para a inscrição;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010.

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. cópia da Cédula de Identidade;

2.3. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do comprovante (certificando de estar em dia) com Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (quando o candidato ainda não tiver diploma de graduação em Letras);

2.8. diploma de graduação em Letras (caso o candidato seja graduado);

2.9. histórico escolar do Curso de Letras;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º Transferência interna no Curso de Letras;

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2005, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol com aprovação. Esses alunos não devem

apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de seis disciplinas, ou mais de duas reparações por nota na mesma disciplina.

3º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2005;

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2005;

5º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reparações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reparações.

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia 18 de junho de 2010.

4.3. o candidato que não confirmar sua vaga em tempo hábil perderá o direito de requerê-la, devendo ser chamado o suplente imediato. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo ;

4.5. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.6.. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº 001/2010
CURSO DE LETRAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de 09 vagas no **Curso de Letras – Inglês e Literaturas da Língua Inglesa** (CÓDIGO 736), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para a inscrição;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que apresentar a documentação incompleta ou que postar/entregar os documentos após a data indicada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

1.1.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. A entrega dos documentos exigidos é de responsabilidade do candidato.

1.1.12 os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo do candidato, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. cópia da Cédula de Identidade;

2.3. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4. cópia do Título Eleitoral,

2.5. cópia do CPF;

2.6. cópia do comprovante (certificando de estar em dia) com Serviço Militar (para os homens);

2.7. comprovante de matrícula atual, demonstrando vínculo com Instituição de Ensino Superior (quando o candidato ainda não tiver diploma de graduação em Letras);

2.8. diploma de graduação em Letras (caso o candidato seja graduado);

2.9. histórico escolar do Curso de Letras;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte seqüência:

1º Transferência interna no Curso de Letras;

2º Reingresso: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2005, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem

apresentar mais de uma reprovação por freqüência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por freqüência em mais de seis disciplinas, ou mais de duas reparações por nota na mesma disciplina.

3º Graduado em Letras, pela UFSM, a partir de 2005;

4º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2005;

5º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600horas, e no máximo 1.200 horas em disciplinas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reparações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reparações.

4.2. após análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do Curso de Letras, em frente à sala 3220, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia 18 de junho de 2010.

4.3. o candidato que não confirmar sua vaga em tempo hábil perderá o direito de requerê-la, devendo ser chamado o suplente imediato. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior.

4.4. somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Letras e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo ;

4.5. é da competência do Colegiado do Curso de Letras, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas;

4.6. o candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.7. em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Curso de Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220

Fone: (055) 3220 8267

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010 - CCEE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – NOTURNO**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez** vagas no Curso de Graduação em **Licenciatura em Educação Especial – Noturno**, para ingresso no segundo semestre de 2010:

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário), estará disponível para ser impresso, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante **original** de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pelo candidato no seguinte endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial Noturno, sala 3237, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, no turno da tarde das 15h às 18h e no turno da noite das 19h às 21h;

1.1.8. o candidato que postar nos correios ou entregar a documentação, após a data indicada ou com a documentação incompleta, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias, O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (obrigatória para todos os candidatos, independente de vínculo com a UFSM):

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou cópia autenticada do diploma de Curso Superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. grade curricular do curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção do Curso 637 da UFSM;

2.6. cópia da Cédula de Identidade;

2.7. **A documentação não será conferida no ato do recebimento** e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.

3.1. reingresso de alunos do curso de Educação Especial – 637 da UFSM, que tenham perdido o vínculo.

3.2. Transferência interna para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 633 da UFSM;

3.3. transferência de alunos do curso de Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. reingresso com transferência interna de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. transferência de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de portadores de diploma de curso superior, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC, que tenham relação com a área da educação.

OBSERVAÇÃO: Para todos os critérios anteriores, a ordem de classificação obedecerá ao número de disciplinas aprovadas no currículo do aluno, considerando o número de equivalência para aproveitamento das mesmas.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1. Histórico Escolar.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

5.3. **o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Educação Especial Noturno

Fone: 0XX 55 3220 9482

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA (Diurno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (DEZ) vagas**, para ingresso no Curso de **Matemática (Núcleo Comum) – Licenciatura Plena e Bacharelado** (diurno) (Código 132), para o segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, de 18 a 21 de maio de 2010.

1.1.8. o candidato que postar nos correios ou entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via *internet* será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação.

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício.

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar;

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM.

2.5. Cédula de Identidade (cópia);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. será dada prioridade à transferência interna de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática (Núcleo Comum) – Licenciatura e Bacharelado (diurnos) da UFSM;

3.2. ser diplomado ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES). Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;
- Licenciatura e bacharelado em Física;
- Engenharias em geral;
- Estatística, Informática ou Ciência da Computação;
- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.

3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM.

3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, n ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas P , dada por

$$P = \frac{\text{N.º total de horas/aula cursadas}}{\text{N.º de semestres cursados}} \times 1$$

300

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento I , onde $I = P \cdot n$.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital..

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/ DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática - Telefone: 0 XX 55 3220 8496

Sala 1219-CCNE/UFSM - e-mail: amarildo@smail.ufsm.br ou rfaj@smail.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA (Noturno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (QUINZE) vagas** no Curso de **Matemática – Licenciatura Plena (noturno)** (Código 125), para o segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **18 a 21 de maio**, via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

2.3. histórico escolar;

2.4. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM.

2.5. cópia da Cédula de Identidade;

2.6. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral,

2.8. cópia do CPF;

2.9. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Cinco** das quinze vagas estão reservadas para a Plataforma FREIRE.

As 10 (DEZ) vagas restantes seguirão os seguintes critérios de prioridade:

3.2. será dada prioridade à transferência interna de acadêmicos do Curso de Matemática, Licenciatura e Bacharelado (diurno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena (noturno) da UFSM;

3.3. ser diplomado ou estar regularmente matriculado num Curso similar ou afim ao Curso de Matemática da UFSM ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES). Serão considerados similares ou afins, os seguintes cursos:

- Licenciatura e bacharelado em Matemática;

- Licenciatura e bacharelado em Física;

- Engenharias em geral;

- Estatística, Informática ou Ciência da Computação;

- Química (Licenciatura/Bacharelado/Industrial);
- Meteorologia.

Todos os demais cursos não serão considerados similares ou afins e os processos dos candidatos deles provenientes serão liminarmente indeferidos.

- 3.3. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM.
- 3.4. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;
- 3.5. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

- 4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, **n**;

- 4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas **P**, dada por

$$P = \frac{\text{N.º total de horas/aula cursadas}}{\text{N.º de semestres cursados}} \times 100$$

- 4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento **I**, onde **I = P. n**.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

- 5.1. análise do Histórico Escolar;
- 5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

- 6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

- 6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;

- 6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Matemática - Telefone: 0 XX 55 3220 8496

Sala 1219-CCNE/UFSM

e-mail: amarildo@smail.ufsm.br - rfaj@smail.ufsm.br

Telefone: 0 XX 55 3220 8496

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez) vagas no Curso de Medicina Veterinária (Código 403)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**18 a 21 de maio de 2010**) via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11horas e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Medicina Veterinária, sala 3116, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

1.1.8. o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual;

2.3. histórico escolar;

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. programa das disciplinas cursadas;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fax-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. transferência externa de alunos que estejam regularmente cursando Medicina Veterinária em outras Instituições de Ensino Superior do País:

3.1.1. que tenham concluído, no **mínimo, 800 horas-aula** e no **máximo 1.350 horas-aula – cinco vagas**;

3.1.2. que tenham concluído, no **mínimo, 1.351 horas-aula** e no **máximo 1.800 horas-aula – cinco vagas**.

Para ambas as situações serão excluídas as disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Medicina Veterinária da UFSM, versão 2009.

4. CLASSIFICAÇÃO:

- análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas aquelas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Medicina Veterinária da UFSM), por ordem decrescente sendo que no caso de empate prevalece a vaga para o(a) candidato(a) de maior idade.

4.1. a média obtida para classificação, após a exclusão das disciplinas não equivalentes a versão 2009 do Curso, deverá ser maior ou igual a sete (7,00);

4.2. as vagas serão preenchidas obedecendo o seguinte critério:

4.2.1. vagas para transferência: **dez** assim distribuídas **cinco de 800 a 1.350 horas-aula e cinco de 1.351 a 1.800 horas-aula.**

4.2.2. no caso de não preenchimento das vagas, o saldo de vagas será remanejado entre os limites de horas-aula estabelecida como critério de seleção.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio).

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Medicina Veterinária /Prédio 42-Sala 3116/ CCR / UFSM

Fone/fax: (055) 3220 8162

E-mail: secrevel@gmail.com e cmedicinaveterinaria@gmail.com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**
**EDITAL N°. 001/2010
CURSO DE MÚSICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** para Ingresso no Curso de **Bacharelado e Licenciatura em Música**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

Cinco vagas para o curso de Música – Licenciatura (código 734)

Vinte e uma vagas para o curso de Música – Bacharelado (código 739), assim divididas:

CÓDIGO	OPÇÃO	VAGAS
742	Clarineta	duas
743	Flauta transversa	duas
744	Percussão	duas
745	Piano	duas
746	Trombone	duas
749	Viola	duas
750	Violão	uma
751	Violino	duas
752	Violoncelo	duas
754	Composição	duas
755	Contrabaixo	duas

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

a) foi fixada a data de **27 de maio de 2010** para a realização da **Prova de Conhecimentos Específicos**.

b) os candidatos deverão se apresentar às 9h30min, na sala 1213 do CAL, Prédio 40.

Horário das provas:

b.1) das 10 às 11h - Prova prática individual e prova prática de percepção musical ;

b.2) das 11h às 12h - Prova escrita de teoria e percepção musical

A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e quatro reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (de 18 a 21 de maio de 2010) via correios (sedex, valendo a data da postagem), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

1.1.8. o candidato que postar nos correios, ou entregar a documentação após a data indicada, ou com a documentação incompleta, terá a inscrição anulada;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e a documentação original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma;

- 2.3. histórico escolar;
- 2.4. cópia da Cédula de Identidade;
- 2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. cópia do Título Eleitoral;
- 2.7. cópia do CPF;
- 2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens)
- 2.9. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita documentação enviada fax-símile. A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas na opção do candidato. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO:

Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- 4.1. Não comparecer a qualquer uma das provas.
- 4.2. Obtiver nota inferior a 5,0 como resultado da média aritmética entre a nota da Prova Teórica e de Percepção Musical (Prova A) e a nota da Prova Prática Individual (Prova B) da Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.3. Obtiver nota inferior a 5,0 na Prova Prática Individual (Prova B) da Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.4. Zerar qualquer uma das provas (A ou B) da Prova de Conhecimentos Específicos.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada de 02 a 05 de agosto de 2010 na Coordenação de Curso, para os classificados e com a documentação completa;

5.3. o candidato que não comparecer de 02 a 05 de agosto de 2010, para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010** no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos de ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Música da UFSM – sala 1213 – CAL

Horário: das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas

Fone: (55) 3220-8443 - e-mail: cmusicaufsm@gmail.com

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE NUTRIÇÃO
CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 vagas no Curso de Nutrição - Campus de Palmeira das Missões/CESNORS (código 2008)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição. Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no seguinte endereço: Secretaria do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511 CEP 98 300 000, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web impresso e **assinado** e documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem. Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. cópia autenticada do diploma do curso de graduação, para ingresso de portadores de diploma;

2.4. duas vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. Grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.11. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. reingressos, alunos que tenham se desvinculado do Curso de Nutrição do CESNORS/UFSM;

3.2. transferência externa de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público que tenham concluído no mínimo 165 horas-aula e no máximo 1000 horas-aula;

3.3. transferência externa de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado que tenham concluído no mínimo 165 horas-aula e no máximo 1000 horas-aula;

3.4. transferência externa de alunos de cursos de áreas afins que tenham concluído no mínimo 165 horas-aula e no máximo 1000 horas-aula ;

3.5. ingresso como portador de diploma de cursos de áreas afins;

3.6. ingresso como portador de diploma de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de 02 a 05 de agosto, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

5.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos de ensino à distância não poderão participar das solicitações deste edital;

6.5. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas do 3º semestre do Curso de Nutrição de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso;

6.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS

Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8843.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N 001/2010
CURSO DE QUÍMICA - Licenciatura**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **06 vagas no Curso de Química Licenciatura/UFSM (Código 109)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16 horas, no seguinte endereço Curso de Química – Licenciatura Plena, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**.

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado, e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de junho de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual ou diploma de curso superior;

2.3. histórico escolar;

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. estar em dia com Serviço Militar (para os homens)(Cópia do certificado de reservista) ;

2.9. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1. a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com as prioridades abaixo relacionadas e análise do Currículo dos candidatos que:

primeiro: apresentarem a documentação acima relacionada;

segundo: apresentarem no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM – 101 Cálculo I (75 h), FSC – 103 – Física I (60 h), QMC – 1002 – Química Geral (90 h) e QMC – 1005 – Química Geral e Experimental (75 h). O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.2. serão **indeferidos** preliminarmente as solicitações dos Alunos do Curso de Química Licenciatura da UFSM que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais, tenham sido jubilados ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no Curso de Química Licenciatura.

4. ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. reingresso de alunos de Química Licenciatura da UFSM que interromperam antes de cursar oito semestres;

4.2. portadores de Diploma do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. portadores de Diploma do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. transferência interna de curso dentro da própria instituição, de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.4.1. Curso de Química Bacharelado

4.4.2. Curso de Química Industrial;

4.4.3. Curso de Biologia;

4.4.4. Curso de Física;

4.4.5. Curso de Engenharia Química

4.5. transferência externa de instituição de ensino superior federal de curso idêntico;

4.6. candidatos portadores de diploma dos cursos citados no item 4.3.1 a 4.3.5, da ordem de prioridade de Instituições:

4.6.1 UFSM;

4.6.2. de Ensino Superior Federal,

4.6.3. de Ensino Superior Particular;

4.7. transferência externa de Instituições de Ensino Superior Particular de cursos idênticos que tenham ingressado na Instituição de origem por concurso vestibular;

4.8. transferência externa de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.3.1 a 4.3.5 da ordem de prioridade.

5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise de Histórico Escolar;

5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Química

Prédio 18 - sala 2110 - Deptº. de Química

Fone: (055) 3220 8142

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **dez** vagas no **Curso de Relações Internacionais/UFSM (CÓDIGO 525)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 A inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso).

O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. O candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. A inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. O comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. O candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. Os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (18 a 21 de maio de 2010) via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente externo (discriminado no final deste Edital), no seguinte endereço: Coordenação do Curso de Relações Internacionais, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1750, 5º andar, sala 510, CEP 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil, para o período de 18 a 21 de maio de 2010 no horário das 08h30min às 11 horas e das 13h30min às 17 horas;

1.1.8. O candidato que postar, nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição anulada;

1.1.9. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. Não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web **impresso** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010, o formulário de pré-inscrição e o comprovante original da taxa;

2.1.2. Para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. Comprovante de matrícula atual ou cópia do Diploma de Curso superior;

2.3. Histórico Escolar, com Programa de Disciplinas cursadas;

2.4. Cédula de Identidade (cópia);

2.5. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado lacrado pelo candidato (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

2.7. cópia da certidão de nascimento ou casamento;

2.8. cópia da carteira de identidade, título de eleitor e CPF;

2.9. cópia do documento militar (para candidatos homens);

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Transferência Externa de Instituição de Ensino Superior Pública de Curso de Relações Internacionais;

3.2. Transferência de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira de Curso de Relações Internacionais.

3.3. Transferência Interna para remanejo de candidato à troca de habilitação de áreas afins (Direito, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Geografia e Filosofia);

4. REQUISITOS DE SELEÇÃO

4.1. Ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina;

4.2. Ter cursado no máximo 800 (oitocentos) horas/aula.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = \sum(CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA) X (NOTA DA DISCIPLINA)$$

5.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

6. MATRÍCULA:

6.1. A matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os alunos selecionados;

6.2. O não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. Os resultados da seleção serão divulgados a partir do dia 18 de junho de 2010, no mural e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital.

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Relações Internacionais – Santa Maria.

Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH

Rua Marechal Floriano Peixoto 1750, 5º andar, sala 510

CEP 97015-372, Santa Maria, RS.

Fones: Secretaria do Curso (055) 3220-0510

Coordenação do Curso (055) 3220-0604

www.ufsm.br/cri

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
CAFW – CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **39 vagas no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW (Código 079), Campus de Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº. 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: **4 vagas**;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **2 vagas**;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: **8 vagas**;
 - c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**).
- d) Sistema Cidadão Presente D: para candidatos indígenas residente no território nacional: **0 vaga**;
 - d.1) documento comprobatório: **Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), A Declaração da FUNAI e da liderança sobre a terra indígena de origem ou que pertence e cópia xerográfica do CPF e do RG**;
- e) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **25 vagas**;

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C e D, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B, C e D, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**, é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia **21 de maio de 2010**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, no endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº, Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia **21 de maio de 2010**;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), **duas cópias autenticadas**.

- 2.4. cópia da Cédula de Identidade;
- 2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. cópia do Título Eleitoral,
- 2.7. cópia do CPF;
- 2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);
- 2.10. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);
- 2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência interna, dos seguintes cursos:

Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agronegócio; Nutrição.

2º) alunos que estejam cursando regularmente:

Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3º) portador de diploma em:

Agronomia; Zootecnia; Farmácia; Química; Engenharia Química; Biologia; Medicina Veterinária; Engenharia de Ambiental; Engenharia Florestal; Engenharia de Produção; Química Industrial; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia Agrozootécnica/Agronegócio; Nutrição; Engenharia de Alimentos; Química de Alimentos.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por freqüência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**.

Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3. o candidato que não comparecer na coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Colégio Agrícola de Frederico Westphalen/RS e no site <http://www.ufsm.br> do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5 de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema de Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

5.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº. 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES: Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW

Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40

Fone: 55 3744-8900 – Frederico Westphalen/RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA
UFSM CAMPUS SANTA MARIA**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **sete vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica (código 083)** da Universidade Federal de Santa Maria em Santa Maria-RS (UFSM), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimento para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com isenção;

2.3. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.4. comprovante de matrícula atual (para o item **3.2** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.5. histórico escolar;

2.6. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.7. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.8. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.9. uma cópia do Título Eleitoral;

2.10. uma cópia do CPF;

2.11. uma cópia de estar em dia com o Serviço Militar (para homens);

2.12. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados).

2.13. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. Reingresso

Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso Superior de Tecnologia Fabricação Mecânica;

3.2. Transferência interna de cursos afins da UFSM:

Candidatos regularmente matriculados na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Engenharia Mecânica;
Engenharia de Controle e Automação;
Engenharia de Produção;
Desenho Industrial Projeto de Produto;
Outras engenharias;
Demais cursos.

3.3. Transferência externa de mesmo curso ou afins:

Candidatos que tenham vínculo com curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Tecnologia em Fabricação Mecânica;
Engenharia Mecânica;
Engenharia de Automação e Controle;
Outras engenharias;
Demais cursos.

3.4. Candidato portador de diploma ou de certificado de previsão de conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2 e 3.3** terão prioridade os candidatos com:

- 1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas;
- 2º) maior idade.

4.2., Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

3º) maior idade.

4.3. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica

Prédio 5 – CTISM – UFSM

Fone: (55) 3220 9627 ou 3220 8042

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
COLÉGIO AGRÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **20 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (Código 080)**, **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: **2 vagas**;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **1 vagas**;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: **4 vagas**;
 - c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**).
- d) Sistema Cidadão Presente D: para candidatos indígenas residente no território nacional: **0 vaga**
 - d.1) documento comprobatório: **Registro Administrativo de Índio (Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI), A Declaração da FUNAI e da liderança sobre a terra indígena de origem ou que pertence e cópia xerográfica do CPF e do RG**; (vaga criada
- e) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **13 vagas**;

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C e D, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B, C e D, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil, no período de 18 a 21 de maio de 2010;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), **duas cópias autenticadas**.

- 2.4. cópia da Cédula de Identidade;
- 2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.6. cópia do Título Eleitoral,
- 2.7. cópia do CPF;
- 2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);
- 2.10. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);
- 2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 1º) reingresso de alunos que tenham se desvinculado do curso;
- 2º) transferência interna, de alunos da UFSM, de cursos similares ou afins;
- 3º) reingressos com transferência interna, de alunos que tenham se desvinculado da UFSM, de cursos similares ou afins;
- 4º) transferência externa, de alunos de cursos de Graduação similares ou afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no máximo 60% da carga horária total do curso de origem.
- 5º) Ingresso como portador de diploma em curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Engenharia da Computação, similares ou afins.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;

3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

4. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

4.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

4.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “4.1” deste Edital;

4.3 o candidato que não comparecer na coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

5. OBSERVAÇÕES:

5.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

5.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

5.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no site <http://www.ufsm.br>;

5.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

5.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema de Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

5.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW

Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000

Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940

Frederico Westphalen - RS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO DA UFSM**

Torno público que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **quatro vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento (Código CPSM-081)**, para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil., no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. evite fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará por problemas no preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica do sistema computacional, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual, para os casos em que se faça necessário;

2.3. histórico escolar oficial, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.5. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. uma cópia do Título Eleitoral,

2.7. uma cópia do CPF;

2.8. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.10. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, endereço conforme o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

1º) transferência externa de alunos de Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

2º) transferência externa de alunos dos Cursos Superior de Tecnologia em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Geografia Bacharelado, Geologia, e Engenharia Cartográfica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo **300** e no máximo **600** horas-aula concluídas no curso de origem;

3º) reingresso de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento da UFSM;

4º) transferência interna de alunos dos Cursos Superiores de Agronomia, Engenharia Florestal, Geografia Bacharelado, Geografia Licenciatura ou Sistemas de Informação, que tenham concluído o primeiro semestre do curso, acarretando perda da vaga no curso de origem;

5º) ingresso como portador de diploma de Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**:

4.2. se houver mais de um candidato o critério de desempate utilizado será o de maior idade entre os concorrentes;

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital.

5.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento

Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala E23

Fone: (55) 3220-9419 Ramal 222

Email: esebem@smail.ufsm.br

Internet: www.ufsm.br (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS
Colégio Politécnico da UFSM**

Torno público que, no período de **18 a 21 de junho de 2010**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **05 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas (CPSM 0082)** do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa, a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Colégio Politécnico da UFSM – Secretaria Escolar – Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97.105-900, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada;

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 300 horas e no máximo 900 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. uma cópia do Título Eleitoral,

2.8. uma cópia do CPF;

2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência abaixo relacionados).

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. **transferência externa** dos cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelados da área de Gestão de Cooperativas ou Cooperativismo dos Sistemas Brasileiros de Ensino Superior Público ou Privado.

3.2. **transferência externa** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

3.3. transferência interna dos cursos de Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Processos Gerenciais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.

3.4 - portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação, inclusive reprovação por freqüência.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior número de horas aproveitadas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal, nesta ordem. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

6.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1 não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo disciplinar, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3 o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

Colégio Politécnico da UFSM - Fone: (55) 3220.8059 / 3220.9420 – Ramal 221

Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS CEP 97.105-900

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº. 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **32 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio (3003)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: Para candidatos afro-brasileiros: **quatro vagas**;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **duas vagas**;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas: seis vagas**;
 - c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**).
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: 20 vagas.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

- 1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);
 - 1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
 - 1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins, Secretaria de Cursos, Rua Francisco Guerino, 407, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2 e 3.3** dos critérios de precedência a seguir relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

- 2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 2.8. uma cópia do CPF;
- 2.9. uma cópia de estar em dia com o Serviço Militar (para homens);
- 2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência a seguir relacionados);
- 2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 11/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM:

Tecnologia em Processos Gerenciais;
Tecnologia em Gestão Ambiental;
Tecnologia em Gestão de Turismo;
Tecnologia em Gestão de Cooperativa;
Administração;
Agronomia;
Engenharia de Produção;
Engenharia Florestal;
Zootecnia;
Ciências Econômicas;
Ciências Contábeis;
Tecnologia em Alimentos;

3.2. transferência externa de mesmo curso ou afins:

Tecnologia em Agronegócio;
Tecnologia em Agropecuária ;
Tecnologia em Agroindústria ;
Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
Tecnologia em Produção Integrada;
Tecnologia em Processos Gerenciais;
Administração;
Agronomia;

Engenharia de Produção;
Engenharia Florestal;
Zootecnia;
Ciências Econômicas;
Ciências Contábeis;
Tecnologia em Alimentos, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas).

3.3. transferência externa do mesmo curso ou afins:

Tecnologia em Agronegócio;
Bacharelado em Agronegócios;
Tecnologia em Agropecuária;
Tecnologia em Agroindústria;
Tecnologia em Gestão de Cooperativas;
Tecnologia em Produção Integrada;
Tecnologia em Processos Gerenciais;
Administração;
Agronomia;
Engenharia de Produção;
Engenharia Florestal;
Zootecnia;
Ciências Econômicas;
Ciências Contábeis;
Tecnologia em Alimentos, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas).

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. os candidatos classificados de outras instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema de Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6 o presente Edital contempla e é parte integrante do Edital nº039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

UFSM Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins, RS

Fone: 55 3224 4701

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N°. 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de 18 a 21 de maio de 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **27 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** (3000) da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº 011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: para candidatos afro-brasileiros: **4 vagas**;
- a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **2 vagas**;
- b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: **6 vagas**;
- c.1) documento comprobatório: **(Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio)**.
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **15 vagas**.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, C e D, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B, C e D, essas vagas serão destinadas para o sistema cidadão presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);

1.1.2 o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição e indicar o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E), após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3 para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4 a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5 o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6 o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7 os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria da unidade, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**;

1.1.8 o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

1.1.9 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10 não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2 formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1.1, 3.1.2, 3.1.3** dos critérios de precedência abaixo relacionados);

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1.1, 3.1.2, 3.1.3** dos critérios de precedência a seguir relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade;

2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 2.7. uma cópia do título eleitoral
- 2.8. uma cópia do CPF
- 2.9. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para homens);
- 2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.1.4 dos critérios de precedência a seguir relacionados).
- 2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 011/07 – UFSM Programa de Ações afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM:

Tecnologia em Gestão do Agronegócio

Tecnologia em Processos Gerenciais

Tecnologia em Gestão de Turismo

Agronomia;

Ciências Biológicas;

Engenharia Ambiental:

Engenharia Florestal:

Engenharia Sanitária e Ambiental;

Geografia;

Química.

3.2. transferência externa de mesmo curso ou afins

Tecnologia em Gestão Ambiental

Tecnologia em Meio ambiente

Gestão Ambiental

Agronomia

Ciências Biológicas

Ecologia,

Engenharia Ambiental

Engenharia Florestal,

Engenharia Sanitária e Ambiental,

Geografia,

Gestão Ambiental,

Química, de Instituições de Ensino Superior Pública (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

3.3. transferência externa de mesmo curso ou afins

Tecnologia em Gestão Ambiental

Tecnologia em Meio ambiente

Gestão Ambiental

Agronomia

Ciências Biológicas

Ecologia

Engenharia Ambiental

Engenharia Florestal

Engenharia Sanitária e Ambiental

Geografia

Gestão Ambiental

Química de Instituições de Ensino Superior Privada (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

3.4 portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.1, 3.2, 3.3** acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1 os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital.

6.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

UFSM Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins, RS

CEP 97195-000

Fone: 55 3224 1242 Ramal 204

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº. 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **30 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (3001)** da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: Para candidatos afro-brasileiros: **4 vagas**;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **2 vagas**;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: **6 vagas**;
 - c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**).
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **18 vagas**.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins, Secretaria de Cursos, Rua Francisco Guerino, 407, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2, 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2 e 3.3** dos critérios de precedência a seguir relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

- 2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.7. uma cópia do Título Eleitoral,
- 2.8. uma cópia do CPF;
- 2.9. uma cópia de estar em dia com o Serviço Militar (para homens);
- 2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência a seguir relacionados);
- 2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 11/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM:

Tecnologia em Processos Gerenciais;
Tecnologia em Agronegócio;
Tecnologia em Gestão Ambiental;
Tecnologia em Gestão de Cooperativa;
Engenharia de Produção;
Administração;
Arquivologia;
Arquitetura e Urbanismo;
Ciências Econômicas;
Ciências Sociais;
Ciências Contábeis;
Geografia;
História;
Direito;
Filosofia;
Comunicação Social.

3.2. transferência externa de mesmo curso ou afins:

Tecnologia em Gestão de Turismo;
Turismo;
Gastronomia;
Hotelaria;

Engenharia de Produção;

Administração;

Arquivologia;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Econômicas;

Ciências Sociais;

Ciências Contábeis;

Geografia;

História;

Comunicação Social;

Direito;

Filosofia;

Ecoturismo, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas).

3.3. transferência externa do mesmo curso ou afins:

Tecnologia em Gestão de Turismo;

Turismo;

Gastronomia;

Hotelaria;

Engenharia de Produção;

Administração;

Arquivologia;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Econômicas;

Ciências Sociais;

Ciências Contábeis;

Geografia;

História;

Comunicação Social;

Direito;

Filosofia;

Ecoturismo, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas).

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou freqüência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. os candidatos classificados de outras instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema de Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6 o presente Edital contempla e é parte integrante do Edital nº039/2010/DERCA

INFORMAÇÕES:Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo

UFSM Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407, Silveira Martins, RS - Fone: 55 3224 4701

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL Nº. 001/2010
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS
UFSM CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público que, no período de 18 a 21 de maio 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **38 vagas** no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** (3002) da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins-RS (UDESSM), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: Para candidatos afro-brasileiros: **cinco vagas**;
- a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **duas vagas**;
- b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: **oito vagas**:
- c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**).
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **23 vagas**.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

- 1.1.1 a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (ingresso e reingresso);
- 1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição indicando o Sistema Cidadão Presente (A, B, C, D e E). Após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através do número para consulta de sua situação: 15 dígitos (esta informação consta nas instruções do boleto bancário gerado);

1.1.6. o candidato contemplado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário de inscrição/pré-inscrição e anexar o comprovante original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex); entregue pelo candidato ou procurador, em envelope lacrado, no horário das 9 h às 11 horas e das 14 h às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Francisco Guerino, 407, Secretaria da UDESSM, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**. Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada.

1.1.8. terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

1.1.9. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (para os itens **3.1, 3.2 e 3.3** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. histórico escolar comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **3.1, 3.2 e 3.3** dos critérios de precedência a seguir relacionados);

2.5. uma cópia da Cédula de Identidade civil;

2.6. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 2.7. uma cópia do Título Eleitoral;
- 2.8. uma cópia do CPF;
- 2.9. uma cópia de estar em dia com o Serviço Militar (para homens)
- 2.10. atestado de conclusão de curso ou diploma (para o item 3.4 dos critérios de precedência a seguir relacionados);
- 2.11. documento comprobatório do Sistema Cidadão Presente, de acordo com a Resolução 11/07 – UFSM Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social;
- 2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

3.1. transferência interna de cursos afins da UFSM:

- Tecnologia ou Bacharelado em Processos Gerenciais;
Tecnologia ou Bacharelado em Agronegócio;
Tecnologia ou Bacharelado em Gestão Ambiental;
Tecnologia ou Bacharelado em Gestão de Turismo;
Engenharia de Produção;
Administração;
Ciências Econômicas;
Tecnologia em Gestão de Cooperativa;
Sistemas de Informação; e
Ciências Contábeis, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

3.2. transferência externa de mesmo curso ou afins:

- Tecnologia ou Bacharelado em Processos Gerenciais;
Tecnologia ou Bacharelado em Agronegócio;
Tecnologia ou Bacharelado em Gestão Ambiental;
Tecnologia ou Bacharelado em Gestão de Turismo;
Engenharia de Processos;
Engenharia de Produção;
Engenharia de Produção Agroindustrial;
Administração;
Ciências Econômicas;
Tecnologia ou Bacharelado em Gestão de Cooperativa;

Sistemas de Informação; e Ciências Contábeis, de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

3.3. transferência externa do mesmo curso ou afins:

Tecnologia ou Bacharelado em Processos Gerenciais;

Tecnologia ou Bacharelado em Agronegócio;

Tecnologia ou Bacharelado em Gestão Ambiental;

Tecnologia ou Bacharelado em Gestão de Turismo;

Engenharia de Produção;

Administração;

Ciências Econômicas;

Tecnologia em Gestão de Cooperativa;

Sistemas de Informação; e

Ciências Contábeis, de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

3.4. portador de diploma de curso superior.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

6.1. os candidatos classificados de outras instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste edital.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, pelo DERCA, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5 de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema de Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6 o presente Edital contempla e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA

INFORMAÇÕES:

Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Processos Gerenciais

UFSM Campus Silveira Martins

Rua Francisco Guerino, 407

Silveira Martins, RS

Fone: 55 3224 4701

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N. 001/2010
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **cinco vagas** no **Curso de Terapia Ocupacional**, para ingresso no segundo semestre de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso). O candidato encontrará as informações sobre o Edital e o link para a inscrição;

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (**18 a 21 de maio de 2010**) via correios (sedex), entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Terapia Ocupacional, sala 1306, 3º andar, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

1.1.8. o candidato que postar, nos correios ou entregar a documentação incompleta e/ou após a data indicada, terá a inscrição **anulada**;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário de inscrição preenchido via web, **impresso** e assinado e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxas de pagamento para os contemplados com a isenção;

2.1.2. formulário de pré-inscrição, preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento de taxa de inscrição para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. Comprovante de Matrícula atual (ou de vínculo) ;

2.3. Histórico Escolar emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Instituição de origem;

2.4. Cédula de Identidade (cópia);

2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

2.6. Título Eleitoral e comprovante da ultima eleição (cópia);

2.7. CPF (cópia)

2.8. Serviço Militar (para os homens)- cópia de quitação;

2.9. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Ter cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o primeiro semestre (450 horas) e, no máximo, o segundo semestre (900 horas) do Curso de Terapia Ocupacional;

3.2. Aluno regularmente matriculado, **com vínculo em Escola de Terapia Ocupacional** do País, legalmente **reconhecida** e autorizada a funcionar, tendo cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o primeiro semestre (450 horas) e, no máximo, o segundo semestre (900 horas);

3.3. Para efeito de classificação, serão considerados nenhuma reaprovação e a melhor média geral das notas referentes aos semestres concluídos a serem verificados através do histórico escolar.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ORDEM DE PRIORIDADE:

4.1. ter a maior idade entre os candidatos.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas à expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, certificado de conclusão e histórico do ensino médio);

5.2. A matrícula (escolha de disciplinas) será realizada nos dias 02 a 05 de agosto de 2010, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

5.3. O candidato que não comparecer nos dias 02 a 05 de agosto de 2010, para efetuar a matrícula, perderá o direito a vaga de forma irrecorrível.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

6.2. O resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

6.3. Os alunos de Cursos de ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.4.O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Curso de Terapia Ocupacional

Sala 1306 – 3º andar - Prédio 26

Centro de Ciências da Saúde

Fone: (0 XX 55) 3220 8803

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 01/2010
CURSO DE ZOOTECNIA
CESNORS – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 vagas** no **Curso de Zootecnia/CESNORS/UFSM (Código 2007)**, **Campus de Palmeira das Missões**, no segundo semestre letivo de 2010.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Cx Postal 511, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que entregar ou postar nos correios a documentação após a data indicada ou incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

2.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para reingresso) emitido e assinado pela instituição de origem– não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. cópia autenticada do diploma do curso de graduação, para ingresso de portadores de diploma;

2.4. duas vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por freqüência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. cópia da Cédula de Identidade;

2.6. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.7. cópia do Título Eleitoral,

2.8. cópia do CPF;

2.9. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.10. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.11. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.12. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1 reingressos, alunos que tenham se desvinculado do Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2 alunos de cursos de Graduação, em áreas afins, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no máximo 2500 horas-aula.

3.3 ingresso como portador de diploma em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por freqüência (nota zero);

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

5.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

5.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada na Coordenação do Curso de 02 a 05 de agosto, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “5.1” deste Edital;

5.3 o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorável.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010** no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS

Avenida Independência, 3751

Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825

Palmeira das Missões-RS

www.ufsm.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**
EDITAL 001/2010
CURSO DE ZOOTECNIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **18 a 21 de maio de 2010**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **65 vagas** no **Curso de Zootecnia** (Código 404), para ingresso no segundo semestre letivo de 2010.

As vagas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Sistema Cidadão Presente A: Para candidatos afro-brasileiros: **10 vagas**;
 - a.1) documento comprobatório: **auto-declaração**, devidamente assinada;
- b) Sistema Cidadão Presente B: para candidatos com necessidades especiais: **três vagas**;
 - b.1) documento comprobatório: **atestado médico que comprove a deficiência**;
- c) Sistema Cidadão Presente C: para **candidatos provenientes de escolas públicas**: **treze vagas**;
 - c.1) documento comprobatório: (**Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio**).
- d) Sistema Cidadão Presente E: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores: **39 vagas**.

O candidato que optou pelo Sistema Cidadão Presente A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Cidadão Presente E seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado no Sistema Cidadão Presente A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Cidadão Presente E.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

1.1.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

1.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 21 de maio de 2010, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

1.1.4. a inscrição, somente, será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

1.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

1.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa;

1.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, no período de **18 a 21 de maio de 2010**;

1.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que postar nos correios, entregar a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta;

1.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção a este Curso de Graduação;

1.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. formulário de inscrição preenchido via web, **impresso, assinado** e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. para o candidato que efetuar o pagamento no dia 21 de maio de 2010, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso, assinado e o comprovante original da taxa;

2.1.2. para os contemplados com a isenção da taxa, o formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso, assinado e comprovante original da isenção da taxa de pagamento;

2.2. comprovante de matrícula atual (exceto para Reingressos);

2.3. histórico escolar;

2.4. cópia da Cédula de Identidade;

2.5. cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.6. cópia do Título Eleitoral,

2.7. cópia do CPF;

2.8. cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

2.9. Currículum Vitae comprovado;

2.10. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. reingressos que tenham cumprido carga horária superior a 1000 horas aula e que tenham se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1000 e, no máximo, 2000 horas-aula.

4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

6.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

6.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será determinada no Calendário Acadêmico da UFSM de 2010 e realizada na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa, de acordo com o item “6.1” deste Edital;.

6.3. o candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

7. OBSERVAÇÕES:

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **18 de junho de 2010**, no mural da Secretaria do Curso e no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. de acordo com a Resolução 011/2007, Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social, sistema de Cidadão Presente D: a vaga será criada, se houver candidato inscrito selecionado;

7.6. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 039/2010/DERCA.

INFORMAÇÕES:

Coordenação do Curso de Zootecnia

Fone: (055) 3220 8159